



LEI Nº 2.117/2018

AUTORIA: VEREADORA ELIANE ALVES

Ementa: Dispõe sobre a denominação do CREAS Municipal, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida (Prado), o qual passa a denomina-se: **“CREAS MUNICIPAL OLIVEIRA DO PRADO”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária realizada nos dias 02 e 09 de Agosto de 2018, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 032/2018 do Poder Legislativo**.

Art. 1º - Passa a denomina-se **“CREAS MUNICIPAL OLIVEIRA DO PRADO”**, o Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS MUNICIPAL, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida (Prado).

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a placa alusiva, afixando-a no local próprio, bem assim, fará as comunicações aos outros órgãos da administração pública.

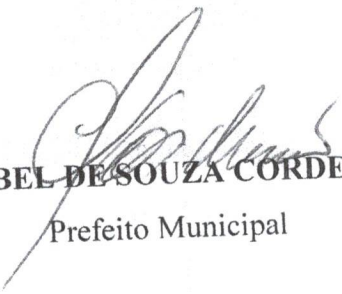
PARÁGRAFO ÚNICO - A placa resultante do *Caput* deste artigo deverá ser confeccionada conforme o disposto no Manual de Identidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário- MDSA, constante do **anexo único**.

Art. 3º - As despesas específicas ocorrerão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.



Art. 4º - A Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Agosto de 2018.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



Manual de Identidade Visual - Placa de fachada - CREAS

Placa de fachada - CREAS

Não há uma medida padrão para a confecção da placa. O tamanho pode variar de acordo com o espaço disponível na fachada de onde funciona o CREAS.



OBS.: O logotipo da Prefeitura/Estado, por obrigatoriedade, deve ter o tamanho máximo correspondente ao tamanho utilizado nos logotipos do Governo Federal.



C 47
M 0
Y 64
K 14



C 0
M 20
Y 100
K 0

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito Municipal